Resolução nº : 7202/2001
Protocolo nº : 112468/00
Origem : IAP
Interessado : JOÃO TONINATO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 1.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do JOÃO TONINATO na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA